PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025 /2023

Altera dispositivo dando nova redação ao Artigo 4º da Lei 3.631 de 21 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a criação, regulamentação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal – CMPBEA – e do Fundo Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal – FUMBEA do Município de Artur Nogueira e dá outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 3.631 de 21 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA será constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil do Município de Artur Nogueira, e, todos os membros titulares terão direitos de votar e serem votados em todas as deliberações.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Solicitamos através deste que seja feita uma alteração á atual Lei nº 3.631/2022 em sua redação ao Art. 4º que trata sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal.

A redação em vigor atualmente descreve que a Comissão será constituída de 12 (doze) membros, porém seus §§ 1º e 2º do referido artigo determinam os quadros de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para serem constituídos membros do conselho.

Uma vez que a referida comissão é constituída de 24 (vinte e quatro membros) entre tirulares e suplentes com os mesmo direitos e deveres é que solicitamos as modificações ora mencionadas nessa proposta de Projeto de Lei de Emenda Modificativa.

Desta feita solicitamos a sua aprovação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito